



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2021 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS E PELO SENHOR BASILIO VALE PEDROSA FILHO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 600 HORAS/MAQUINAS, DE FORMA PARCELADA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TRATOR COM OPERADOR E EQUIPADO COM IMPLEMENTO AGRÍCOLA TIPO ARADO/GRADE LEVE E PESADA DE ARRASTO E HIDRÁULICA, CUJA FINALIDADE É O CORTE DE TERRA DESTINADO AOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ nº 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF nº 009.910.544-66, Carteira de Identidade nº 2631985 SSP/PB.

**CONTRATADA: BASILIO VALE PEDROSA FILHO** - RUA JOÃO GUALBERTO, 27 - CENTRO - SOUSA - PB, CPF nº 041.042.904-08.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 003/2021, instruído no Pregão Presencial nº 031/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.1 O valor do Contrato n.º 003/2021 que totalizava R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais) passa a ter o valor de R\$ 108.375,00 (cento e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o percentual de 25% no total de R\$ 21.675,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais), que serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: Recursos Próprios do Município de Marizópolis

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 003/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marizópolis/PB, 08 de Março de 2021.

---

LUCAS GONÇALVES BRAGA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
**CONTRATANTE**

---

BASÍLIO VALE PEDROSA FILHO  
CPF n° 041.042.904-08  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS :

1) \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF N° \_\_\_\_\_